



EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ: 58.518.069/0001-91 - NIRE: 35300118146

ATA Nº 17/22 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A. – EMTU/SP

I – DATA E HORA: Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 10h30. II – LOCAL: Rua Boa Vista nº 150 – Centro – São Paulo - SP. III – PRESENCAS: Presidente do Conselho, Senhor Danilo Ferreira Gomes, e Senhores(as) Conselheiros(as) Paulo de Magalhães Bento Gonçalves, Maria Cristina Alvarenga Taveira, André de Araujo Souza, Neiva Aparecida Doretto, Rui de Britto Alvares Affonso, Hélio Fumio Kubata, João Maurício Ferreira Maciel e Laércio Basílio da Luz Filho (representante dos empregados). IV – MESA: Presidente – Senhor Danilo Ferreira Gomes; Secretário – Manoel Marcos Botelho. V – ORDEM DO DIA: 1) Alteração de CNAE (Classificação Nacional de Atividade Econômica) principal e secundárias; 2) Outros assuntos de interesse social. VI – ESCLARECIMENTOS: 1) A ata foi lavrada na forma de sumário; 2) Os Senhores Conselheiros reuniram-se nos termos do artigo 13, parágrafo sétimo, dos Estatutos Sociais da empresa e artigo 18 do Regimento Interno do Conselho de Administração. VII – DELIBERAÇÕES: 1) Aprovação da alteração de CNAE (Classificação Nacional de Atividade Econômica) principal e secundárias. O Senhor Presidente colocou em discussão a matéria constante nesse item da Ordem do Dia, referente à alteração de CNAE (Classificação Nacional de Atividade Econômica) da matriz, filiais e demais unidades. A matriz e filiais passariam a ter, como CNAE principal o número 84.13-02-00 (regulação das atividades econômicas) e, as demais unidades, os números 52.22-2-00 (terminais rodoviários e/ou ferroviários) ou 52.29-0-99 (outras atividades auxiliares dos transportes terrestres), conforme atividades realizadas em cada unidade. Essa nova classificação trará ajustes institucionais necessários a uma correta adequação à situação econômica, institucional e tributária, podendo gerar benefícios fiscais sobre as contribuições previdenciárias da empresa. Passando-se à votação da matéria, consubstanciada na Comunicação Interna da Assessoria Técnica da Diretoria Administrativa e Financeira, CI-AFT-176/2022 (EMTU-EXP-2022/08796), de 13/10/2022, no disposto na Lei estadual nº 1.492, de 13/12/1977, no Decreto estadual nº 27.411, de 24/09/1987, e nos Estatutos Sociais da EMTU/SP, e ainda, no Parecer nº 237-2022, de 20/10/2022, da Gerência de Assuntos Jurídicos da empresa e na aprovação da Diretoria constante na Proposta para Apreciação em Reunião da Diretoria de 03/11/2022, deliberaram autorizar a alteração de CNAE (Classificação Nacional de Atividade Econômica) da matriz, filiais e demais unidades. 2) Outros assuntos de interesse social: o Senhor Presidente colocou em discussão a matéria constante no item “2” da Ordem do Dia, não havendo qualquer manifestação a respeito. VIII – ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente considerou encerrados os trabalhos, determinando fosse lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da mesa e pelos conselheiros presentes. . aa) Presidente do Conselho: DANILO FERREIRA GOMES; Conselheiros de Administração: PAULO DE MAGALHÃES BENTO GONÇALVES, MARIA CRISTINA ALVARENGA TAVEIRA, ANDRÉ DE ARAUJO SOUZA, NEIVA APARECIDA DORETTO, RUI DE BRITTO ALVARES AFFONSO, HÉLIO FUMIO KUBATA, JOÃO MAURÍCIO FERREIRA MACIEL e LAÉRCIO BASÍLIO DA LUZ FILHO (Representante dos Empregados); Secretário: MANOEL MARCOS BOTELHO. Atestamos para todos os fins e efeitos de direito, que a presente é cópia fiel da original transcrita em livro próprio. aa) FRANCISCO EIJI WAKEBE, Diretor de Gestão Operacional respondendo interinamente pela Diretoria da Presidência; MANOEL MARCOS BOTELHO, Secretário. Certidão – Secretaria de Desenvolvimento Econômico – JUCESP – Certifico o Registro sob o no 28.366/23-2 – GISELA SI-MIEMA CESCHIN – Secretária Geral.



Secretaria dos
Transportes Metropolitanos

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>